



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO**

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal, deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para atender os alunos das Unidades Escolares da rede municipal, de acordo com o calendário escolar do ano de 2022, conforme referendado pelo Conselho Municipal de Educação. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Sendo uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

Conforme prevê artigo 11 da Lei 10.520/2002:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União dos estados, do Distrito federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Sistema de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal, deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, considerando o atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que visa oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO

Desta forma, para suprir a necessidade de contratação de fornecedores para o fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação vigente e supracitada e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública do município de Castanhal – PA. Esta previsão corresponde tanto a continuidade de suspensão das aulas e entrega de kits ou o possível retorno as aulas e entrega dos alimentos para serem consumidos nas unidades escolares pelos alunos. A aquisição será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

***Art. 27** A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.*

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade constante no Termo de Referência nos autos do processo, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual do município.

As estimativas da quantidade a ser contratada foi pensado quanto a permanência da suspensão, quanto das aulas presenciais ou do retorno das mesmas, estimando um quantitativo que possa suprir a necessidades das duas ocasiões. Ocorre que em todos os processos de contratação a Administração está obrigada, como regra, a dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Esse é o comando que se forma do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Conforme prevê a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a divisão do objeto privilegia a ampla participação de licitantes, que embora não dispondo de capacidade para a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO

da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A sugestão desta secretaria pela utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas vantagens proporcionadas no que tange ao aumento da competitividade e redução do número de licitações, pelo fato do objeto contratado ser mensurado por unidade de medida que no caso é a quilometragem. Além disso, a Ata é baseada em valores estimados que são solicitados de acordo com a necessidade da administração, onerando o orçamento apenas no momento da geração da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. A origem do processo não se vincula necessariamente à efetiva dotação orçamentária tendo em vista ser baseado em estimativas. Embora seja um serviço essencial, há interrupção nos meses das férias, tendo a prerrogativa de usar o registro de preços.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

É válido ressaltar que o processo em epígrafe, trata-se de licitação por Sistema de Registro de Preço, ou seja, não há a necessidade de aquisição do quantitativo total estimado, sendo assim, as quantidades serão adquiridas de acordo com a demanda de cada setor.

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, de acordo com a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTO

de cotação, das empresas cadastradas no município e pesquisa no site do Banco de preços, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 18.262.135,00 (Dezoito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos financeiros, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação, encontram-se nos parâmetros de razoabilidade em prol da receita municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal, deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.*

Castanhal/Pará, 03 de maio de 2022.

Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)

PROTOCOLO

Nº do Processo : 2022/5/3160
Data Protocolo : 03/05/22
Requerente: SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Ofícios
Logradouro: Tv. Altamira
Número: 235
Complemento ...: Castanhal
Bairro: Não consta
CEP: 68741-320
Telefone:
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 03/05/22/13:45
Situação: EM TRAMITE
Observação: Ofício de nº 284/2022 - CA/SEMED/PMC
À Secretaria de Licitação
Solicitamos de Vossa Senhoria a instrução de Processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.
//

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 03/05/22/13:47

Assinatura Funcionário

Assinatura Requerente

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matricula 101010-1

Ofício Nº 284/2022/CA/SEMED/PMC

Castanhal, 03 de maio de 2022.

À senhora
KARLA ELISA CORREA BARROS
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Instrução de Processo Licitatório.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a vossa senhoria a Instrução de Processo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para os alunos da rede municipal desta cidade de Castanhal/PA, através de **Pregão Eletrônico**. Desta forma, encaminhamos em anexo o termo de Referência, cotações, para análise e apreciação desta secretaria.

Contamos com a vossa permanente colaboração desde já e solicitamos celeridade no atendimento.

Atenciosamente,



Augusto Nazareno do Rosário

Coordenador Administrativo
Portaria: 290/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR



MEMORANDO Nº 060/2022/ COORD. DE MERENDA ESCOLAR / SEMED

Castanhal, 02 de Maio de 2022.

A


Coordenadoria Administrativa.
Professor Augusto do Rosário.

Assunto: Processo de Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios.

Solicitamos a V. S^a. a instrução do Processo de Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal. Desta forma, encaminhamos em anexo o Termo de Referência, para análise e apreciação.

Contamos com vossa permanente colaboração desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Nathália Costa Nascimento da Silva
Coordenadoria de Merenda Escolar
Portaria nº446/2021
SEMED – Castanhal